

Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015

Aos 18 dias do mês de março de 2015, autorizado pelo ato das folhas (253) do processo de Pregão Eletrônico nº 150/2014, Processo de Registro de Preços nº 273/2014 presente Ata de Registro de Preços, ata eletrônica nº 017/2015 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MOEMA COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, representado pelo Sr (a) **Luiz Eduardo Moreira Católico**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNI D	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
40	40	UN	CANETA PERMANENTE P/CD PONTA 1,0MM COR AZUL TINTA RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, PONTA DE 1,0MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT. VALIDADE MÍNIMA DE 11 (ONZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	JOCAR	1,60	64,00
41	300	UN	CANETA PERMANENTE P/CD PONTA 1,0MM COR PRETA TINTA RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÀGUA E UMIDADE.	JOCAR	1,60	480,00
81	20	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA 107 X 23 CX. C/ 1000 UN	PIMACO	5,10	102,00
98	60	CX	GRAFITE 0,5 C/ 12 MINAS NA GRADUAÇÃO 2B, BOA QUALIDADE (RESISTENTE), ESCRITA MACIA,MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENTEL.	BIGTREE	0,65	39,00
99	60	CX	GRAFITE 0,7 C/ 12 MINAS NA GRADUAÇÃO 2B, BOA QUALIDADE (RESISTENTE), ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENTEL.	BIGTREE	0,72	43,20
130	9.000	FL	PAPEL MANILHA CORES VARIADAS MEDINDO 60 X 90 CM, NA SEGUINTES CORES: ROSA E KRAFT.	SAMPA	0,20	1.800,00
131	1.000	FL	PAPEL MANTEIGA OBS. COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS BRANQUEADAS; - EM FOLHA; - GRAMATURA DE 35M/G2; - COM MEDIDA DE 35 X 50 CM; - NA COR BRANCA; - COM TONALIDADE SEMITRANSPARENTE	LETEPEL	0,40	400,00
133	12.000	FL	PAPEL SEDA CORES VARIADAS MEDINDO 48 X 60 CM, NAS SEGUINTES CORES: AZUL, BRANCO, CINZA, LILÁS, MARROM, ROSA CLASSICO, ROXO, VERDE BANDEIRA, SALMÃO, AZUL ESCURO.	CAMPFEST	0,11	1.320,00
167	200	UN	PLACA DE ISOPOR 10 MM	PLACTERM	1,70	340,00
172	15	UN	PORTA DUREX PEQUENO 12 X 30 BASE ANTI- DERRAPANTE, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO, ONDE A FUNÇÃO DA LÂMINA É MAIS EXIGIDA, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESCOLAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO.	JOCAR	5,10	76,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 4.664,70 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

P

Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

- 3. O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- .4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.
- 7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, das Secretarias Municipais de Educação, Administratação e Saúde:

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00 02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00 02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00 02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

- 8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 150/2014.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) **Thiago Araújo Rodrigues da Silva**, representante da Secretaria Municipal de **Educação**; Sr(a). **Tânia Cristina Araujo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de **Saúde** e o(a) Sr(a) Sr. **Adauto Vieira da Silva Neto**, representante da Secretaria Municipal de **Administração**.



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

- 13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº150/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sra. **Luiz Eduardo Moreira Católico**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 18 de março de 2015.

MOEMA COMERCIAL LTDA ME Luiz Eduardo Moreira Católico Detentora da Ata